



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 7.114, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Autoriza abertura de crédito suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.141	3.3.90.40.00.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	01	885	R\$ 18.000,00
<b>Total:</b>				<b>R\$ 18.000,00</b>

Art. 3º As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.2º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.141	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	01	23691	R\$ 10.000,00
2.140	4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente	01	28911	R\$ 8.000,00
<b>Total:</b>				<b>R\$ 18.000,00</b>

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 17 de novembro de 2022.

**Rogério Lemos Cruz**  
Prefeito Municipal